

## Demissão no mês de dissídio

O revendedor deve se ater para as demissões ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012. A Lei n.º 7.238/84 reza que, em caso de dispensa sem justa causa 30 dias antes da data base do dissídio, será devido ao funcionário dispensado indenização correspondente a um mês de remuneração.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Departamento Contábil do Sindiposto, que encontra-se à disposição do associado de segunda a sexta-feira durante horário comercial. Agende um horário e conheça mais uma vantagem oferecida pelo Sindiposto aos seus associados.

## Contribuição sindical vence dia 31

A Contribuição Sindical Patronal referente ao ano de 2012 vence no próximo dia 31 de janeiro. O boleto pode ser emitido pelo site da Fecombustíveis, no endereço [www.fecombustiveis.org.br](http://www.fecombustiveis.org.br), ou solicitado junto ao Sindiposto por meio do telefone (62) 3218-1100.

Vale ressaltar que, além de juros, multa e correção monetária, o estabelecimento que não quitar eventuais débitos, poderá sujeitar-se ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios referentes à cobrança da contribuição que estiver em atraso.

## Adiamento do ponto eletrônico

A Portaria n.º 2.686/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, alterou novamente o prazo para o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto (REP).

Segundo consta, os postos de abastecimento que optarem

pelo controle de ponto da forma eletrônica serão cobrados a partir de 02 de abril de 2012. O Inmetro será o órgão responsável pela fiscalização dos equipamentos no tocante às exigências técnicas para a sua implantação e funcionamento.

## Atualização de dados cadastrais

Mantenha-se informado sobre os benefícios oferecidos ao revendedor associado do Sindiposto. Entre em contato

pelo telefone (62) 3218-1100 ou pelo site [www.sindiposto.com.br](http://www.sindiposto.com.br) e atualize os dados de sua empresa.

## Portaria ANP 63/2011

Conforme a portaria ANP n.º 63/2011, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, desde o dia 1º de janeiro de 2012, passou a ser obrigatória a disponibilização pelo revendedor de placa orientando o consumidor proprietário de veículo que rodam com diesel de baixo teor de enxofre quanto aos riscos em caso de abastecimento com Diesel S-500 ou S-1800. O modelo da placa encontra-se à disposição no site [www.sindiposto.com.br](http://www.sindiposto.com.br).

## Licenciamento ambiental

O Departamento Ambiental volta a orientar a revenda para que se atenham para o prazo de validade e de renovação de sua licença ambiental. Importante também o cumprimento dos prazos estipulados nos Termos de Ajuste de Conduta (TAC) firmados entre alguns estabelecimentos e a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (62) 3218-1100.